



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

DECRETO Nº 035/2002 - de 24 de abril de 2002.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Santo Antonio, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 03 (três) da quadra nº 05 (cinco), do quadro urbano desta cidade, com área de 346,31m² (Trezentos e quarenta e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), de propriedade da senhora IRMA FATIMA TAMANHO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 505/2002, de 18 de abril de 2002.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 03- A (três - A), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o Lote nº 03 com distância de 11,00 metros e azimute de 85°35'03", e com a Rua Pedro Ivo, com distância de 4,00m e azimute de 85°35'03".

Sul: Confronta-se com a Quadra nº 02, do Loteamento São Genaro, com a distância de 15,00m e azimute de 264°38'37";

Leste: Confronta-se com o Lote nº 04, com distância de 46,06m e azimute de 175°35'03";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 02, com distância de 14,61m e o azimute de 355°35'03", e com o Lote nº 03, com distância de 31,70m e azimute de 355°35'03".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de abril de 2002.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de abril de 2002.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário de Povo
N.º 2815 de 26/04/02 pg. n.º 10